

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 03/2017 - Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA

Processo nº 0071-000201/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.2 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49 e de outro lado, como **CONTRATADO, BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA**, CNPJ nº 03.231.368/0001-59, com sede comercial em SAAN, CL QUADRA 03, BLOCO B, N 75, SALA 102 e 103, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.632-300, representada neste ato por **ELIAS EDVARDES FERREIRA**, brasileiro, comerciante, casado, CPF/MF sob número 376.3463746-72, RG n. 939.790 SSP/DF, com residência e domicílio em Qd. 102, Conjunto 02, Casa 08, São Sebastião - DF, resolvem firma o presente termo aditivo, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **03/2017** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário, qual seja, **27 de março de 2021**, prorrogando-se até **27 de março de 2022** somando assim 60 (sessenta) meses, portanto, guarda consonância com art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - As CEASA/DF se reservam o direito de rescindir a qualquer momento, no interesse público e no exercício de seu poder discricionário, o contrato administrativo n. 03/2017, se comprometendo, no entanto, a dar um prazo de 30 dias de aviso, contados do recebimento de notificação pela contratada do ato de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 190.786,04 (cento e noventa mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**, conforme proposta (57926827) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202** – CEASA/DF;

II – Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

III - Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**

IV – Projeto/A vidade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**;

4.2. O empenho inicial é de **R\$ 143.089,47 (cento e quarenta e três mil oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, referente ao período de abril à dezembro de 2021, conforme Nota de Empenho nº **2021NE000071**, emi da em **18/03/2021**, na modalidade **GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, _____ de março de 2021.

PELA CEASA/DF _____ SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE Presidente	PELA CONTRATADA _____ ELIAS EDVARDES FERREIRA Representante
TESTEMUNHAS ^[1]	
_____ CPF:	_____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 18/03/2021, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE MATR. 000001200, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 19/03/2021, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 19/03/2021, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 19/03/2021, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58215859)
verificador= **58215859** código CRC= **11AF7204**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224